

## PROJETO DE LEI Nº 193-03/2023

***Autoriza o Poder Executivo a realizar Cessão de Uso de bem imóvel público para o Grupo Escoteiro Centauro – 019/RS***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Grupo Escoteiro CENTAURO-019/RS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 21.204.190/0001-39, com sede provisória estabelecida na Rua Bento Gonçalves, nº. 436, Fundos, na cidade de Cruzeiro do Sul o uso do bem imóvel a seguir descrito:

*- uma edificação em alvenaria com área total construída de aproximadamente 65,64 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros, e sessenta e quatro decímetros quadrados), situada junto à Academia ao Ar Livre, localizada na Rua Carlos Walter Haenssger, Bairro Rosa, na cidade de Cruzeiro do Sul, cujo imóvel está matriculado sob o nº. 2852 do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul.*

**Art. 2º** Na edificação a ser cedida, a associação irá instalar a sua sede social para realização de suas atividades, bem como, armazenamento dos materiais dos escoteiros.

**Art. 3º** A formalização do ato se dará através de Termo de Cessão de uso, no qual constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

**Art. 4º** A cessão de uso do imóvel será pelo prazo de 05 (cinco) anos e se dará de forma gratuita.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de março de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUÍS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 193-03/2023

Senhora Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 193-03/2023, com o objetivo de autorizar a cessão de uso de bem imóvel, mais especificamente uma edificação em alvenaria junto à Academia ao Ar Livre, no Bairro Rosa, para instalação do Grupo de Escoteiro Centauro de Cruzeiro do Sul, que no presente momento não possui sede própria e necessita da disponibilização de um espaço para dar continuidade às suas atividades e armazenamento de materiais.

Conforme é de amplo conhecimento, a instituição estava anteriormente instalada na Rua Bento Gonçalves, no Centro do Município, em um prédio cedido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR, e posteriormente provisoriamente em uma sala da casa do Tenente Pires.

Ressalta-se que o Grupo de Escoteiro Centauro de Cruzeiro do Sul é uma entidade sem fins lucrativos, que está em funcionamento desde o ano de 2014, atendendo crianças e jovens de 07(sete) a 21(vinte e um) anos.

Destaca-se que o escotismo é um movimento que incentiva o engajamento do jovem com a comunidade em que ele está inserido, através do desenvolvimento de atividades nas seis áreas: físico, intelectual, social, afetivo, espiritual e de caráter, tendo como objetivo principal, a construção de um mundo melhor, mais justo e mais fraterno.

Portanto, considerando o relevante trabalho que a entidade desenvolve na comunidade cruzeirense, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilma. Sra.  
DAIANI MARIA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS